



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Segunda-feira • 5 de Abril de 2021 • Ano • Nº 7592

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Errata Referente Ao Extrato Das Licenças Ambientais Analisadas Pela SEDEMA E Aprovadas Pelo Concidade No Mês De Dezembro De 2020, De 21 De Dezembro De 2020, Publicado No Dia 22 De Dezembro De 2020, Edição 7383.**
- **Republicação Com Correção da Dispensa de Licença Ambiental.**



TRANSPARÊNCIA

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

### ERRATA

Referente ao Extrato das Licenças Ambientais analisadas pela SEDEMA e aprovadas pelo CONCIDADE no mês de dezembro de 2020, de 21 de dezembro de 2020, publicado no dia 22 de dezembro de 2020, Edição 7383.

Onde se lê:

**EXTRATO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS ANÁLISADAS PELA SEDEMA E APROVADAS PELO CONCIDADE NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.**

<b>EMPREENDIMENTO:</b>	ANTÔNIO COSTA NOGUEIRA.		
<b>CPF/CNPJ:</b>	16.613.517/0001-96	<b>VALIDADE:</b>	06 anos.
<b>ENDEREÇO:</b>	Sítio Boa Vista, Maria Preta	<b>Nº:</b>	036/2020
<b>CIDADE:</b>	Santo Antônio de Jesus.	<b>EMIÇÃO:</b>	21/12/2020
<b>ATIVIDADE:</b>	C1.4.1- Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados		

Leia-se:

**EXTRATO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS ANÁLISADAS PELA SEDEMA E APROVADAS PELO CONCIDADE NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.**

<b>EMPREENDIMENTO:</b>	ANTÔNIA COSTA NOGUEIRA 47573147520.		
<b>CPF/CNPJ:</b>	16.613.517/0001-96	<b>VALIDADE:</b>	06 anos.
<b>ENDEREÇO:</b>	Sítio Esperança, S/N, Boa vista	<b>Nº:</b>	036/2020-DL
		<b>EMIÇÃO:</b>	21/12/2020
<b>CIDADE:</b>	Santo Antônio de Jesus.	<b>CORREÇÃO:</b>	18/03/2021
<b>ATIVIDADE:</b>	C1.4.1- Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados.		

**Jéssica Barreto Bittencourt**  
Subgerente de Acompanhamento e Fiscalização  
Eng. Sanit e Ambiental |CREA BA 3000079129

**Marcelo Sampaio Barreto**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico  
e Meio Ambiente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS**  
**Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEDEMA**



**DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente no exercício da competência que lhe foi delegada e de acordo com a RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 4.579 de 06 de março de 2018, em acordo com a LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 32 de junho de 2011, resolve conceder a **DISPENSA DE LICENÇA**, solicitada a esta secretaria sob protocolo Nº **036/2020-DL**, do empreendimento **ANTÔNIA COSTA NOGUEIRA 47573147520**.

Trata-se de solicitação de **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL** para operação do empreendimento enquadrado como Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados, enquadrada no código C1.4.1, localizado no Sítio Esperança, S/N, Boa vista, no município de Santo Antônio de Jesus/BA, em uma área de total de 200m<sup>2</sup>.

A **Renovação da Licença** deve ser solicitada com **120 dias de antecedência**. O não atendimento às condicionantes abaixo acarretará em sanções (multas, suspensão ou cancelamento da Licença Ambiental) de acordo com a legislação vigente.

<b>SOLICITANTE: ANTÔNIA COSTA NOGUEIRA 47573147520.</b>	<b>CPF/CNPJ:</b>	<b>16.613.517/0001-96</b>
<b>Mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:</b> I- Atender a NR 6, Equipamento de Proteção Individual. <b>Prazo: Durante a vigência da licença;</b> II- Executar o Programa de Gerenciamento do Resíduo Sólido, conforme definido no PGRS dando prioridade a reciclagem. <b>Prazo: Durante a vigência da licença;</b> III- Apresentar o CEFIR. <b>Prazo: Imediato;</b> IV- Operar adequadamente o Sistema de Combate a Incêndio, além de realizar os procedimentos de segurança, conforme estabelecido na Norma Regulamentadora NR-23, Decreto 16.302/2015 e Instruções de Trabalho, com regularização da sinalização dos equipamentos e promovendo treinamento para os funcionários. <b>Prazo: Imediato;</b> V- Relatar à SEDEMA todos os fatos ocorridos, situações atípicas, alterações e/ou situações que causem ou possa causar impacto ambiental negativo, imediatamente após sua constatação. <b>Prazo: Durante a vigência da Licença;</b> VI- Requerer previamente a SEDEMA a competente licença no caso de alteração de projeto apresentado conforme Art.º 55, inciso IV da Lei Nº 10.431/06 aprovado pelo Decreto Estadual Nº 11.235/08.	<b>EMISSÃO:</b> <b>18/03/2021</b>	<b>VALIDADE:</b> <b>21/12/2026</b>
		<b>Publicação D.O.M:</b> <b>Nº 7383</b> <b>22/12/2020</b>

**Jéssica Barreto Bittencourt**  
Subgerente de Acompanhamento e Fiscalização  
Eng. Sanit e Ambiental | CREA BA 3000079129

**Marcelo Sampaio Barreto**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico e Meio Ambiente